



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

LEI N° 986/2022, de 22 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 329.300,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprova e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 329.300,00 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.15.122.0002.3055 - Equipamentos Diversos para Obras, Transp. e Urbanismo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1149	169	168.500,00
08.01.03.20.608.0026.3084 - Aquisição Veículo e Equipamentos Agrícolas			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1150	169	160.800,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 329.300,00 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.15.452.0022.3060 - Obras nos Serviços de Limpeza Pública			
44905100 - Obras e Instalações	843	169	79.300,00
07.01.04.17.512.0023.3075 - Investimentos em Obras Saneamento Geral			
44905100 - Obras e Instalações	905	169	150.000,00
10.01.02.27.812.0028.3088 - Construção e Melhoria em Campos de Futebol e Unid. Esportivas			
44905100 - Obras e Instalações	1003	169	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MG, 22 de junho de 2022

Orlando Cardoso Pereira
Prefeito Municipal